



Edital de Licitação
Leilão n.º 001/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO
AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2013
OBJETO: VENDA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS
AUTOMOTORES DESATIVADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Antonio de Campos, n.º 250, Centro – CEP 11900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.685.872/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSON WAGNER FANTIN e pela Secretária Municipal de Administração Sr^a. Débora Goetz, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE**, referente à venda por preço não inferior aos das respectivas avaliações, dos bens desativados e inservíveis conforme relação Anexo I do edital, de propriedade desta PREFEITURA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, como segue:

1 - OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a Venda de bens inservíveis e veículos automotores desativados da Prefeitura do Município de Registro, por item conforme o Anexo I deste Edital.

1.2 Os bens mencionados no anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Leilão realizar-se-á na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua José Antonio de Campos, n.º 250 – Centro CEP 11900-000, nesta cidade, no dia **09/08/2013**, com início às **09:00** para o credenciamento e término às **09:30**, este horário poderá se estender conforme o numero de pessoas físicas ou jurídica a serem credenciadas. O início dos lances está previsto para às **09:30** do mesmo dia.

3 - HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, nos locais indicados no Anexo I, até o dia anterior a realização do Leilão, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.2 A visita deverá ser agendada com o Senhor Edmilson Pontes Torquato, na Seção de Frota da Prefeitura Municipal de Registro, pelo telefone (13) 3821-6018.

4 - DOS LANCES MÍNIMOS

4.1 Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Registro, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela mencionada no Anexo I do presente Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

5.2 Não poderão participar deste LEILÃO:



Secretaria Municipal de Administração

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público municipal;
- c) Membros da Comissão de Licitação.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e suas alterações, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da mencionada Lei.

6.2 Os interessados em participar do certame, deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para credenciamento:

6.2.1 Pessoa Física:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência no nome do licitante interessado.

6.2.2 Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidões negativas de débito relativo à **Seguridade Social** (INSS) e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

6.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicado em órgão de imprensa oficial.

6.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

6.5 Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio



Secretaria Municipal de Administração

de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.6 O representante legal, no caso de pessoa jurídica e o procurador, deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.7 Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

7 - CONDIÇÕES E PRAZOS

7.1 O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

7.2 O leiloeiro especialmente designado, juntamente com a Comissão Julgadora de Licitações, examinará os documentos de habilitação.

7.3 Os lances serão ofertados para um item/lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do Anexo I do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

7.4 Os lances deverão ser feitos em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos ou mímicas.

7.5 Somente poderão participar da fase dos lances abertos, os licitantes que apresentarem os documentos de habilitação, de acordo com o solicitado neste Edital.

7.6 Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de habilitação solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 do presente Edital.

7.7 Os bens, objeto desta licitação, serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou



Secretaria Municipal de Administração

vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

7.8 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7.9 Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, regularização de documentos, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

7.10 Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas.

7.11 A retirada, o carregamento e o transporte do(s) bem(s) arrematado(s), objeto deste certame, serão por conta do(s) comprador(es).

7.12 A Prefeitura Municipal de Registro somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

7.13 A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão, comprovada a quitação do bem.

7.14 O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.



8 - PAGAMENTO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, por meio de moeda corrente nacional ou através de cheque do próprio arrematante, nominativo à Prefeitura Municipal de Registro - SP, a quem oferecer o maior lance.

8.2 Encerrados os lances, **o arrematante** deverá entregar ao leiloeiro, no momento de assinatura da data de arrematação, um cheque seu, nominal à Prefeitura Municipal de Registro, no valor do lance que ofertou, a título de caução.

8.3 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis após o leilão, no valor integral do lance ofertado pelo comprador, através da compensação do cheque deixado a título de caução ou de depósito bancário, em conta exclusiva, no **Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência nº 0903, Conta Corrente nº 139-0 – OPERAÇÃO 006 Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**. O comprovante autenticado deverá ser entregue pessoalmente, ou por terceiros, na Secretaria Municipal de Administração sede da Prefeitura, no prazo Máximo de 02 (dois) dias após o encerramento do Leilão.

8.4 A entrega dos bens arrematados e pagos na forma do item anterior dar-se-á imediatamente após a comprovação da compensação do cheque ou do depósito em dinheiro, mediante autorização de entrega fornecida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

8.5 À Prefeitura é reservado o direito de descontar o cheque deixado a título de caução, caso o arrematante não efetue o pagamento do bem adquirido no prazo determinado.

8.6 Uma vez comprovado o pagamento mediante depósito bancário, o arrematante receberá de volta, contra recibo, o cheque deixado como caução.

9 - PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

9.1 O prazo para a retirada dos bens será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da realização do Leilão, sob pena de aplicação de



Secretaria Municipal de Administração

multa no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para retirada.

9.2 A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.3 Os bens leiloados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

9.4 A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença do arrematante, ou mediante procuração na forma da lei, autorizando a retirada por procurador.

9.5 A retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser acompanhada por um dos seguintes funcionários: Sr. Miguel dos Santos Rosa (chefe da Seção de Patrimônio) ou Sr. Edmilson Pontes Torquato (chefe da Seção de Frota).

10 - SANÇÕES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

- a) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns) arrematado(s);
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Registro, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das penalidades civil e penal que couberem;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



Secretaria Municipal de Administração

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Registro/SP pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 - DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

11.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, ao Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado à autoridade competente.

11.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

11.3.1 O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo à Rua José Antonio de Campos, n.º250 – Bairro: Centro – CEP 11900-000.

11.4 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.



12 - INFORMAÇÕES

12.1 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente da Licitação, onde poderão ser obtidos gratuitamente, no horário das 08h:30min às 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

12.2 Qualquer esclarecimento sobre o presente leilão deverá ser formulado e protocolado na Secretaria Municipal de Administração – Seção de Protocolo da Prefeitura, Rua José Antonio de Campos, nº 250, por escrito à Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, de segunda à sexta-feira.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações e da Prefeitura de Registro-SP, localizado na Rua José Antonio de Campos, n.º250 – Bairro: Centro, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou pelo site www.registro.sp.gov.br (seção de editais).

13.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

13.3 A Prefeitura do Município de Registro se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



14 - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal de Registro.

Prefeitura Municipal de Registro, 11 de Julho de 2013.

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

LEILÃO N.º 001/2013

LOCAL DO LEILÃO: CONFORME ITEM 2 DO EDITAL

HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: De Segunda a Sexta-feira, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min até um dia anterior a data para realização do leilão.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

DO LOTE 01 À 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RUA H. MATSUZAWA Nº 875 – VILA RIBEIRÓPOLIS) – REGISTRO/SP.

DO LOTE 08 À 20: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 1995 – VILA ROMÃO) – REGISTRO/SP.

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE LANCES
1	01 (um) arado fixo modelo AF3, marca Baldan, faltando disco traseiro, 01 (um) arado reversível, marca Baldan, com peças soltas, 01 (um) arado reversível, marca Baldan, 01 (um) arado reversível com 03 discos 26", marca Tatu e 01 (um) arado reversível com 03 discos 26", marca Tatu, em regular estado de conservação	3.000,00
2	Uma carreta agrícola, marca Acton, sem assoalho, faltam as rodas, em péssimo estado de conservação.	1.000,00
3	Uma grade marca Lavrale, disco 18" e 01 (uma) grade niveladora de 24 discos de 20", marca Tatu, em regular estado de conservação.	800,00



Secretaria Municipal de Administração

4	Uma plantadeira de 03 linhas, marca Baldan PLB, em regular estado de conservação.	500,00
5	Uma roçadeira agrícola traseira deslocável, marca Lavrale, largura de 1,60 m, transmissão direta, faltando braço da tomada de força, em péssimo estado de conservação.	500,00
6	Uma enxada rotativa agrícola traseira, marca Lavrale, largura de 1,25 m, modelo RPF 125/540, sem as facas da rotativa, folga no eixo central e falta braço da tomada de força, em péssimo estado de conservação.	1.000,00
7	Distribuidor de calcário pendular cap. 600 kg, marca Vicon, folga no eixo central de distribuição necessitando conserto, em regular estado de conservação.	400,00
8	Um caminhão GM Chevrolet D-20 Custon, ano/modelo 1987/1987, combustível óleo diesel, placa CQV-1404, sem multas, DPVAT 2013 não pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, lataria e estofamento ruins, motor avariado necessita recondicionamento, em péssimo estado de conservação.	4.000,00
9	Um veículo Volkswagen Kombi, ano/modelo 2005/2005, combustível etanol, placa DQK-2926, sem multas, DPVAT 2013 não pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, motor e cambio necessita retifica, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	4.000,00
10	Um veículo Volkswagen Kombi, ano/modelo 1999/1999, combustível gasolina, placa CPV-1775, sem multas, DPVAT 2013 não pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, sem motor, sem câmbio, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	1.900,00
11	Um veículo Volkswagen Kombi, ano/modelo 2000/2001, combustível gasolina, placa CPV-1805, sem multas, DPVAT 2013 não pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, tapeçaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	4.900,00
12	Um veículo Volkswagen Kombi, ano/modelo 2000/2001, combustível gasolina, placa CPV-1806, DPVAT 2013 não pago, CRLV 2012 emitido, consta multa, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	4.500,00
13	Um veículo Volkswagen Kombi, ano/modelo 2000/2001, combustível gasolina, placa CPV-1807, sem multas, DPVAT 2013 não pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, motor avariado, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	4.900,00



Secretaria Municipal de Administração

14	Um veículo Ford Fiesta Street, ano/modelo 2002/2003, combustível gasolina, placa DBA-2091, consta multa, DPVAT 2013 pago, CRLV 2012 emitido, motor avariado, suspensão ruim, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	1.900,00
15	Um veículo Ford Fiesta Street, ano/modelo 2002/2002, combustível gasolina, placa DBA-2089, sem multas, DPVAT 2013 pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, motor avariado, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	1.900,00
16	Um veículo Ford Fiesta Street, ano/modelo 2002/2003, combustível gasolina, placa DBA-2095, sem multas, DPVAT 2013 pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, motor avariado, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	1.900,00
17	Um caminhão Volvo N10 - TRAC/C TRATOR, ano/modelo 1988/1988, combustível óleo diesel, placa ABT-6192, sem multas, DPVAT 2013 pago, CRLV 2012 emitido, falta regularizar documento de mudança de Espécie/Tipo, motor necessita retifica completa, funilaria e estofamento ruins, em péssimo estado de conservação.	12.000,00
18	Sucata de um Trator de Esteira Caterpillar, modelo D-4, ano 1976, desmontado e em péssimo estado de conservação.	15.000,00
19	Sucatas de diferencial para Ford F600, câmbios para Ford F600 pontas de eixo para Ford F600, motor estacionário de rolo compactador e outras peças de veículos, em péssimo estado de conservação.	200,00
20	Sucata de 01 (um) tanque para armazenamento de combustível e outros resíduos, com capacidade aproximada de 15.000 litros, em péssimo estado de conservação.	500,00